



DECRETO N.º 031/2022.

“DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO RELATIVA AO PROGRAMA GESTÃO DA APRENDIZAGEM, COMO POLÍTICA DE INCENTIVO PARA PROFESSORES E ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA - PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**, Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída conforme a Lei nº 1.159/2022, a premiação relativa ao Programa Gestão da Aprendizagem, que consiste em uma política de incentivo para professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Tabira com premiação de todas as escolas que alcançarem as metas anuais de evolução da aprendizagem dos alunos, definidas através de normativa pela Secretaria de Educação Municipal, contemplando as seguintes dimensões:

- I** - Avaliação e monitoramento da política educacional;
- II** - Acompanhamento dos indicadores de aprendizagem;
- III** - Avaliação externa de aprendizagem para os estudantes dos 2º e 5º anos, 9ª do Ensino Fundamental, gradativamente;
- IV** - Fortalecimento da gestão escolar;
- V** - Incentivos às escolas mediante o resultado da avaliação externas



VI - Formação para professores;

VII - formação para gestores escolares âmbito nacional, regional, e municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido que, para cada ano, o Poder Executivo estabelecerá as metas municipais, que servirão de parâmetro para concessão da Premiação tendo como referência os resultados do Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Município de Tabira (SAET).

Art. 3º - As metas de melhoria da qualidade do ensino, pactuadas por meio do Termo de Compromisso, serão aferidas por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco - IDEPE (anos pares) e pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB (anos ímpares), indicadores compostos pelas:

a) Avaliação de desempenho dos (as) estudantes em Língua Portuguesa e em Matemática, conforme matrizes de referência e escalas de proficiência comuns ao Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e;

b) Taxas de aprovação nas séries da educação básica oferecidas pela escola, conforme os procedimentos do Censo Escolar, que apura as taxas anuais de aprovação, abandono e reprovação.

Art. 4º - Participarão da premiação relativa ao Programa Gestão da Aprendizagem as escolas: Escola Municipal Dona Toinha, Escola Municipal Adeildo Santana Fernandes, Escola Municipal Cicero Correia, Escola Municipal José Odano Goés, Escola Municipal Andréa Pires, Escola Municipal Antônio Nogueira Barros, Escola Cônego Luiz Muniz do Amaral, Escola Otacilio Pereira da Silva, Escola Otaciano Soares de Souza.



Art. 5º - A seleção dos estudantes premiados terá como base os seguintes critérios avaliativos:

- I** - Estar matriculado e assegurar a permanência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- II** - Participem das avaliações externas e atividades escolares correlatas;
- III** - Obtiverem as melhores notas avaliando também os critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina;

Art. 6º - O sorteio será realizado em cada unidade de ensino, onde estudantes premiados no ano letivo 2021, receberão um aparelho celular Motorola Moto E7, modelo XT2095-1, tela de 6,5 polegadas câmera dupla de 48 MP, 4 gigas de memória RAM e 64 gigas de armazenamento.

Art. 7º - Para premiação dos professores selecionados, no Programa Boas Prática 2021 será disponibilizada uma impressora EPSON.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira/PE, 24 de maio de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

PREFEITA

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

24 / 05 / 2022

Amé 60.070-3

Funcionária